

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.345 - DE 12 DE MARÇO 1996

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Educação à Distância.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento ao Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12.03.96, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros (Parecer nº 027/96), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Educação à distância, de responsabilidade do Centro de Educação, tendo como objetivo qualificar profissionais com vistas à implantação ou implementação de programas de educação à distância na região amazônica, fornecer subsídios que possibilitem aos profissionais envolvidos no curso: planejamento, gestão e avaliação de sistemas de educação à distância, seleção e utilização de tecnologias avançadas da comunicação, produção de materiais instrucionais, acompanhamento e avaliação da aprendizagem e desenvolvimento de procedimento de natureza científica em relação a educação à distância; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 24.621/95-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de abril de 1996.


Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.345/95-CONSEP

1. Título: Curso de Especialização
2. Centro: Educação
3. Cronograma: 12.09.95 a 15.05.96
4. Equipe: está formado por 7 professores sendo 03 da UFPA, 01 da UFRN, 01 UFPR, 01 da PUC e 01 da TELEBRÁS, quanto a qualificação 02 são Especialista, 03 são Mestres e 02 são Doutores.
5. Resumo: O Curso propõe qualificar profissionais com vistas à implantação ou implementação de programas de educação à distância na região amazônica, fornecer subsídios que possibilitem aos profissionais envolvidos no curso: planejamento, gestão e avaliação de sistemas de educação à distância, seleção e utilização de tecnologias avançadas da comunicação, produção de materiais instrucionais, acompanhamento e avaliação da aprendizagem e desenvolvimento de procedimentos de natureza científica em relação a educação à distância.
6. Financiamento: à infraestrutura financeira, o Curso necessitará Passagens aéreas 8 (02 BsB/Bel/Bsb, 01 Rj/Bel/Rj, 02 Curitiba/Bel/Curitiba e 03 Natal/Bel/Natal), no valor total de R\$ 5.987,54.

